

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 581 – Cx. Postal 62 – Fone-fax: 0xx44 665-1339 - CEP: 87.530-000

RESOLUÇÃO Nº 005/2001

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a promover reembolso das despesas com viagens empreendidas por vereadores e servidores deste Legislativo Municipal, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a promover reembolso das despesas realizadas com viagens pelos vereadores e servidores, para tratarem de assuntos deste Legislativo Municipal e da comunidade Icaraimense.

§ 1º - As despesas constantes do “caput” deste artigo compreendem as decorrentes de locomoção, estadia e alimentação, cujo reembolso será precedido de apresentação de notas fiscais de aquisição de combustíveis, despesas hoteleiras e congêneres, comprovantes de passagens, recibos de táxi e outros, emitidos em nome da Câmara Municipal de Icaraima.

§ 2º - Poderá o Legislativo Municipal efetuar adiantamento ao vereador ou servidor, para atendimento às despesas decorrentes da viagem, com posterior prestação de contas e no prazo máximo de até dez (10) dias do retorno, sob pena de perda do direito do reembolso, obedecendo-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º - As viagens serão autorizadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal, que poderá consultar o Plenário, mediante solicitação e especificação detalhada do local, dia e razões do deslocamento, ou de ofício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.001.


JOSÉ PEDRO DA SILVA
-PRESIDENTE


MARLENE TROVO
1ª SECRETÁRIA

